



Processo: TC 008.124/2001-2

Natureza: Tomada de Contas Simplificada

Unidade: 8º Batalhão de Engenharia de Construção
(8º BEC) – Comando do Exército

Assunto: pedido de prorrogação de prazo.

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, General de Divisão Paulo Cesar Souza de Miranda, formulado por meio do Ofício nº 151-SCCR/CCIEEx, de 27/6/2014 (peça 120), para atendimento da diligência de que cuida o Ofício nº 0692/2014-TCU/SecexDefesa, de 9/6/2014 (peça 117), referente ao cumprimento da determinação constante do item 9.4 do Acórdão 9030/2011-TCU-Primeira Câmara.
2. O requerente justifica o pedido de dilação por mais quinze dias, a contar de 2 de julho de 2014, data do término do prazo inicialmente concedido, em virtude da necessidade de o Centro de Controle Interno diligenciar as unidades gestoras envolvidas.
3. Dessa forma, com base na delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, prevista na Portaria-MINS-ASC nº 7, de 19 de agosto de 2011 (BTCU nº 032, de 2011), concedo a prorrogação de prazo pleiteada, a contar do término do prazo inicialmente fixado.

SecexDefesa, em 16 de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário